



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Processo Administrativo nº 004/2019**, visando o fornecimento de material de limpeza. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto -SC. O credenciamento será feito até as **08:15 horas** do dia **25/01/2019**. Abertura da sessão às **08:30 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Limpeza e Higiene para serem utilizados na Unidades Escolares Municipais: Centro I e II e Creche Crescer Feliz e também para a Comissão Municipal de Esportes (CME), especificados no Anexo I, para atender as necessidades do Município de Pinheiro Preto, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

1.2 Deverá ser apresentado amostra do material indicado na coluna “AMOSTRAS” - indicação feita com um “x”, em até 5 dias úteis após a abertura dos envelopes, deverão ser apresentadas na Secretaria de Educação localizada na Sede Administrativa do Município.

1.3 As amostras deverão ser entregues para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, para emissão de **Certificado de Aprovação pela Comissão nomeada**.

1.4 As marcas apresentadas nas amostras deverão ser as mesmas apresentadas no dia do processo licitatório. Não serão admitidas substituições de marcas, salvo por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

1.5 As amostras apresentadas para análise, após a expedição do certificado, serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização em razão da violação de lacre, etc.

1.5.1 A proponente que não fizer a entrega das amostras exigidas neste edital será declarada desclassificada para o respectivo item.

1.6 A comissão que analisará as amostras será nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual será composta por três servidores públicos.

2. CREDENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar, a pregoeira, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.



2.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.

2.3 O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.**

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo III), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados antes do término da fase de credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 002/2019
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 002/2019
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

4. PROPOSTA

4.1 O envelope nº 01 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

b) Valor total da proposta de cada item, discriminando seu valor unitário, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos e encargos sociais.

4.2 Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.



4.3 Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

4.4 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame **somente pessoas jurídicas.**

5.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5.3 DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.3.1 Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 7.2.1 a 7.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento ou no envelope proposta quando não representada, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV.



Declaração de que não pesa contra si declaração de **inidoneidade** nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo V.

Declaração Negativa de **Impedimentos** para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VIII.

5.3.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão).

5.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.4. Qualificação Técnica:

5.3.4.1- Comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado serviços similares, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

5.5 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30(trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Comissão poderá fazer consulta



ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *INTERNET*. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.7. A inabilitação para o certame importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.8. No caso de tratar-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o que dispõe os arts. 42 e ss. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão, e a Pregoeira solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

6.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



6.11 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.18 Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.19 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

6.20 A data a ser considerada para análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.21 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

6.23 Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tampouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.



7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital, observado o disposto no item anterior.

7.2 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

7.3 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9. PENALIDADES

9.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, **que deverá ser de 60 (sessenta) dias**, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 12- Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2032- Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
Cód. Red. 44 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 12- Educação
Subfunção: 365- Educação infantil
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2032- Manutenção da Educação Infantil
Cód. Red. 59 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 27- Desporto e Lazer
Subfunção: 812- Desporto Comunitário
Programa: 24- Esporte é Vida
Ação: 2043- Manutenção das atividades esportivas
Cód. Red. 67 -3.3.90.00.00.00.00.00

11. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue pelo vencedor, e sem qualquer custo adicional, na Secretaria Municipal de Administração, e no Ginásio Municipal de Esportes com endereço na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto – SC.

12. REAJUSTE E PAGAMENTO

12.1 Fica vedado o reajuste de preços.

12.2 O pagamento do preço será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega da nota fiscal, e será autorizado pela Secretaria de Educação, órgão responsável pelo recebimento do material.

13. CONTRATO



13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor, **no prazo de 3 (três) dias após a adjudicação do objeto**, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 2.785/07.

13.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

15.4 No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

15.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I –Especificação dos produtos

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores;

Anexo V – Declaração de idoneidade.

Anexo VI - Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços;

Anexo VII – Orçamento

Anexo VIII – Declaração fatos impeditivos

15.8 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

15.9 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.10 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.11 O edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, junto a sede da Administração Municipal, fone (049) 3562-2000, na Avenida Marechal Costa e Silva, n.111 ou no site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
Pregão 002/2019
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quantidade	Amostras
1	Água sanitária - galão de 5 litros	135 und	X
2	Álcool etílico 92%- - 1 litro	382 und	
3	Álcool gel 70% - 500 ml	204 und	
4	Alvejante sem cloro - para roupa colorida – 5 litros	130 und	X
5	Amaciante galão de 5 litros	36 und	X
6	Balde material plástico, capacidade de 15 litros	13 und	X
7	Cera em pasta incolor, indicada para assoalhos sintéticos, madeira e cerâmica. 18 litros	1 und	X
8	Cera líquida, incolor - 750 ml	34 und	X
9	Corda para varal, 15 metros	5 und	
10	Concentrado anti- mofo – galão de 5litros	32 und	X
11	Copo descartável 180ml transparente caixa com 2.500 copos (25X100)	14 caixas	X
12	Copo descartável 50ml transparente caixa com 2.500 copos (25X100)	6 caixas	X
13	Desengraxante removedor de sujeira – galão 5 litros	153 und	X
14	Desinfetante aromatizado- galão de 5 litros, aromas: floral, lavanda, Jasmin, Erva doce	224 und	X
15	Detergente de louças - galão de 5 litros	100 und	X
16	Escova Lava Roupa Oval Plástica sem cabo	2 und	
17	Escova para vaso sanitário com suporte	14 und	X
18	Esponja de aço (palha de aço) formato retangular, aplicação limpeza em geral. Composição lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades – 60 gramas.	43 und	X
19	Esponja de louça multiuso, dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23 mm. UNIDADE	235 und	X
20	Fósforo caixa grande, palito extra longo.	48 und	
21	Grampo de roupas de madeira pacote c/ 12 unidades	19 und	X
22	Isqueiros a gás. Dimensões aproximadamente: 7,5 x 2,8 x 1,2 cm	30 und	X
23	Lixeira plástica capacidade para 30 litros, com tampa e pedal	13 und	X
24	Luvas nitrílicas descartáveis tamanho M, sem talco.Caixa com 10 caixinhas, contendo 100 unidades em cada caixinha.	20 caixas	X



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

25	Luvras nitrílicas descartáveis tamanho P, sem talco. Caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades em cada caixinha	10 caixas	
26	Luvras de látex forradas com palma antiderrapante, tamanho P, cano médio. Pacote contendo um PAR de luvas.	54 pacotes	X
27	Luvras de látex forradas com palma antiderrapante, tamanho M, cano médio. Pacote contendo um PAR de luvas.	50 pacotes	
28	Luvras de látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, TAMANHO M, caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades de luvas em cada caixinha.	50 caixas	X
29	Limpador Multiuso squeeze 500ml, aromas diversos	150 und	X
30	Mangueira, alta flexibilidade, fácil manuseio, fabricada com fios de PVC e poliéster - 50 metros	4 und	
31	Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Aproximadamente 300ml.	12 und	X
32	Odorizador de ambiente aerossol 360 ml	63 und	X
33	Pá coletora de lixo com coletor medindo aproximadamente 15cm de pá e cabo de 73 cm, ambos de plástico resistente	20 und	X
34	Palha de aço n.2, grossa. Pacote com aproximadamente 25 gramas.	40 und	X
35	Pano de chão atoalhado, medindo aproximadamente 65cm x 1,25m, com bainha	70 und	X
36	Pano de copa para cozinha, medindo aproximadamente 80cmx85cm, com bainha	90 und	X
37	Pano multiuso aproximadamente, em microfibra 50cmx70cm, com bainha	50 und	X
38	Papel Higiênico, boa qualidade, branco, com 60 metros – fardo contendo 64 rolos.	43 fardos	X
39	Papel Higiênico, boa qualidade, branco, rolo grande com 300mts x 10mts. Fardo com 8 rolos grandes.	10 fardos	X
40	Papel toalha cor branco de boa qualidade, pacote c/1000 fls	340 pacotes	X
41	Papel alumínio para alimentos nos tamanhos: 30 cm de 7,5 metros	30 und	
42	Papel alumínio para alimentos nos tamanhos: 45 cm de 7,5 metros	30 und	
43	Pedra Sanitária de aromas diversos, e com suporte, mínimo 25g por unidade.	50 und	
44	Plástico filme de PVC 30 metros por rolo, mínimo 30 cm de largura	35 und	X
45	Querosene - 900ml	300 und	X
46	Rodo com Espuma, para passar cera, com cabo de madeira	48 und	X
47	Rodo com espuma e manta abrasiva limpa tudo, com cabo	48 und	X



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

48	Rodo plástico borracha dupla 80cm	21 und	X
49	Sabão em pó – embalagens de 1kg	100 und	X
50	Sabão líquido lava roupas – galão de 5 litros	80 und	X
51	Sabão de álcool em barra, 400gr	62 und	
52	Sabonete líquido galão de 5 litros	20 und	X
53	Sacos plásticos para armazenar alimentos de 5 kg, 500 peças por bobina	18 bobinas	X
54	Sacos plásticos para armazenar alimentos de 8 kg, 500 peças por bobina	18 bobinas	X
55	Sacos plástico zip lock abre e fecha com medidas aproximadas: 12cmx16cm, pacotes de 100 unidades	50 pacotes	X
56	Saco para Lixo, 15 litros – Rolinhos com 20 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 39 X 58. Capacidade de armazenamento 3 Kg.	330 rolinhos/pacotinhos	X
57	Saco para Lixo, 30 litros - Rolinhos com 10 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 59 x 62. Capacidade de armazenamento 6 Kg.	395 rolinhos/pacotinhos	X
58	Saco para Lixo, 50 litros –Rolinhos com 10 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 63 x 80. Capacidade de armazenamento 10 Kg.	60 rolinhos/pacotinhos	X
59	Saco para Lixo, 100 litros- Rolinhos com 05 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 75 x 105. Capacidade de armazenamento 20 Kg.	590 rolinhos/pacotinhos	X
60	Sapólio líquido-- 300 ml	180 und	X
61	Touca sanfonada descartável de TNT branca, com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno pacote com 100 unidades	50 pacotes	X
62	Varal de chão em alumínio, na cor branca, com abas	1 und	
63	Vassoura Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado de 120cm	40 und	X
64	Vassoura de palha com cabo de madeira	26 und	X
65	Vassoura de palha com cabo de madeira para limpar no alto	4 und	X



ANEXO II
CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N.º: _____/_____.

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, entrega imediata**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa....., autorizado através do Processo n....., Licitação nº 002/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa:
CNPJ-MF n. °.
Endereço:
Representada por:

Em conformidade com o2019 e homologado em data de ____ de _____ de 2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro Preto, nas quantidades e custos abaixo discriminados:

.....

1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Secretaria de educação.

1.3 O pagamento do preço será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o Edital, será devolvido à Contratada, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R\$......(.....), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 12- Educação



Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2032- Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
Cód. Red. 44 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 12- Educação
Subfunção: 365- Educação infantil
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2032- Manutenção da Educação Infantil
Cód. Red. 59 -3.3.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 27- Desporto e Lazer
Subfunção: 812- Desporto Comunitário
Programa: 24- Esporte é Vida
Ação: 2043- Manutenção das atividades esportivas
Cód. Red. 67 -3.3.90.00.00.00.00

2.2 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

- 4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
- 4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- 4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e o Contrato;

5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;

5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;

5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela



idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

6.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

6.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

7.2 As sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:

7.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº 002/2019, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2019.

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO III
PREGÃO 002/2019
CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto, na modalidade Pregão nº **0002/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

ANEXO IV
PREGÃO Nº 002/2019
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____ (razão
social da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de
aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

ANEXO V
PREGÃO 002/2019
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto/SC, modalidade Pregão Presencial, licitação nº 002/2019, de que a empresa não sofreu e ou não teve qualquer condenação administrativa, cuja pena tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2019.

PROponente
CNPJ Nº



ANEXO VI
PREGÃO 002/2019
Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços

Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Fone/fax: _____

Aquisição de material de limpeza para secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro Preto.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária - galão de 5 litros	135 und			
2	Álcool etílico 92%- - 1 litro	382 und			
3	Álcool gel 70% - 500 ml	204 und			
4	Alvejante sem cloro - para roupa colorida – 5 litros	130 und			
5	Amaciante galão de 5 litros	36 und			
6	Balde material plástico, capacidade de 15 litros	13 und			
7	Cera em pasta incolor, indicada para assoalhos sintéticos, madeira e cerâmica. 18 litros	1 und			
8	Cera líquida, incolor - 750 ml	34 und			
9	Corda para varal, 15 metros	5 und			
10	Concentrado anti- mofo – galão de 5litros	32 und			
11	Copo descartável 180ml transparente caixa com 2.500 copos (25X100)	14 caixas			
12	Copo descartável 50ml transparente caixa com 2.500 copos (25X100)	6 caixas			
13	Desengraxante removedor de sujeira – galão 5 litros	153 und			
14	Desinfetante aromatizado- galão de 5 litros, aromas: floral, lavanda, Jasmin, Erva doce	224 und			
15	Detergente de louças - galão de 5 litros	100 und			
16	Escova Lava Roupa Oval Plástica sem cabo	2 und			
17	Escova para vaso sanitário com suporte	14 und			
18	Esponja de de aço (palha de aço) formato retangular, aplicação limpeza em geral. Composição lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades – 60 gramas.	43 und			
19	Esponja de louça multiuso, dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23 mm. UNIDADE	240 und			



20	Fósforo caixa grande, palito extra longo.	48 und			
21	Grampo de roupas de madeira pacote c/ 12 unidades	19 und			
22	Isqueiros a gás. Dimensões aproximadamente: 7,5 x 2,8 x 1,2 cm	30 und			
23	Lixeira plástica capacidade para 30 litros, com tampa e pedal	13 und			
24	Luvras nitrílicas descartáveis tamanho M, sem talco. Caixa com 10 caixinhas, contendo 100 unidades em cada caixinha.	3 caixas			
25	Luvras nitrílicas descartáveis tamanho P, sem talco. Caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades em cada caixinha	02 caixas			
26	Luvras de látex forradas com palma antiderrapante, tamanho P, cano médio. Pacote contendo um PAR de luvas.	60 pacotes			
27	Luvras de látex forradas com palma antiderrapante, tamanho M, cano médio. Pacote contendo um PAR de luvas.	50 pacotes			
28	Luvras de látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, TAMANHO M, caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades de luvas em cada caixinha.	12 caixas			
29	Limpador Multiuso squeeze 500ml, aromas diversos	150 und			
30	Mangueira, alta flexibilidade, fácil manuseio, fabricada com fios de PVC e poliéster - 50 metros	4 und			
31	Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Aproximadamente 300ml.	12 und			
32	Odorizador de ambiente aerossol 360 ml	63 und			
33	Pá coletora de lixo com coletor medindo aproximadamente 15cm de pá e cabo de 73 cm, ambos de plástico resistente	20 und			
34	Palha de aço n.2 , grossa. Pacote com aproximadamente 25 gramas.	40 und			
35	Pano de chão atalhado, medindo aproximadamente 65cm x 1,25m, com bainha	70 und			
36	Pano de copa para cozinha, medindo aproximadamente 80cmx85cm, com bainha	90 und			



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

37	Pano multiuso aproximadamente, em microfibra 50cmx70cm, com bainha	50 und			
38	Papel Higiênico, boa qualidade, branco, com 60 metros – fardo contendo 64 rolos.	43 fardos			
39	Papel Higiênico, boa qualidade, branco, rolo grande com 300mts x 10mts. Fardo com 8 rolos grandes.	10 fardos			
40	Papel toalha cor branco de boa qualidade, pacote c/1000 fls	340 pacotes			
41	Papel alumínio para alimentos nos tamanhos: 30 cm de 7,5 metros	30 und			
42	Papel alumínio para alimentos nos tamanhos: 45 cm de 7,5 metros	30 und			
43	Pedra Sanitária de aromas diversos, e com suporte, mínimo 25g por unidade.	50 und			
44	Plástico filme de PVC 30 metros por rolo, mínimo 30 cm de largura	35 und			
45	Querosene - 900ml	300 und			
46	Rodo com Espuma, para passar cera, com cabo de madeira	48 und			
47	Rodo com espuma e manta abrasiva limpa tudo, com cabo	50 und			
48	Rodo plástico borracha dupla 80cm	24 und			
49	Sabão em pó – embalagens de 1kg	100 und			
50	Sabão líquido lava roupas – galão de 5 litros	80 und			
51	Sabão de álcool em barra, 400gr	62 und			
52	Sabonete líquido galão de 5 litros	20 und			
53	Sacos plásticos para armazenar alimentos de 5 kg, 500 peças por bobina	18 bobinas			
54	Sacos plásticos para armazenar alimentos de 8 kg, 500 peças por bobina	18 bobinas			
55	Sacos plástico zip lock abre e fecha com medidas aproximadas: 12cmx16cm, pacotes de 100 unidades	50 pacotes			
56	Saco para Lixo, 15 litros – Rolinhos com 20 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 39 X 58. Capacidade de armazenamento 3 Kg.	330 rolinhos/pacotinhos			
57	Saco para Lixo, 30 litros - Rolinhos com 10 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 59 x 62. Capacidade de armazenamento 6 Kg.	415 rolinhos/pacotinhos			



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

58	Saco para Lixo, 50 litros –Rolinhas com 10 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 63 x 80. Capacidade de armazenamento 10 Kg.	60 rolinhos/pacotinhos			
59	Saco para Lixo, 100 litros- Rolinhos com 05 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 75 x 105. Capacidade de armazenamento 20 Kg.	650 rolinhos/pacotinhos			
60	Sapólio líquido-- 300 ml	180 und			
61	Touca sanfonada descartável de TNT branca, com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno pacote com 100 unidades	50 pacotes			
62	Varal de chão em alumínio, na cor branca, com abas	1 und			
63	Vassoura Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado de 120cm	50 und			
64	Vassoura de palha com cabo de madeira	26 und			
65	Vassoura de palha com cabo de madeira para limpar no alto	4 und			

_____, _____ DE _____ DE 2019.

Assinatura/carimbo
EMPRESA



ANEXO VII
ORÇAMENTO
PREGÃO 002/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - galão de 5 litros	135 und	R\$ 16,83
2	Álcool etílico 92%- - 1 litro	382 und	R\$ 7,44
3	Álcool gel 70% - 500 ml	204 und	R\$ 5,81
4	Alvejante sem cloro - para roupa colorida – 5 litros	130 und	R\$ 18,06
5	Amaciante galão de 5 litros	36 und	R\$ 17,43
6	Balde material plástico, capacidade de 15 litros	13 und	R\$ 17,83
7	Cera em pasta incolor, indicada para assoalhos sintéticos, madeira e cerâmica. 18 litros	1 und	R\$ 229,94
8	Cera líquida, incolor - 750 ml	34 und	R\$ 8,46
9	Corda para varal, 15 metros	5 und	R\$ 15,66
10	Concentrado anti- mofo – galão de 5litros	32 und	R\$ 30,33
11	Copo descartável 180ml transparente caixa com 2.500 copos (25X100)	14 caixas	R\$ 85,65
12	Copo descartável 50ml transparente caixa com 2.500 copos (25X100)	6 caixas	R\$ 75,48
13	Desengraxante removedor de sujeira – galão 5 litros	153 und	R\$ 21,19
14	Desinfetante aromatizado- galão de 5 litros, aromas: floral, lavanda, Jasmin, Erva doce	224 und	R\$ 16,34
15	Detergente de louças - galão de 5 litros	100 und	R\$ 16,16
16	Escova Lava Roupa Oval Plástica sem cabo	2 und	R\$ 4,41
17	Escova para vaso sanitário com suporte	14 und	R\$ 9,26
18	Esponja de aço (palha de aço) formato retangular, aplicação limpeza em geral. Composição lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades – 60 gramas.	43 und	R\$ 1,64
19	Esponja de louça multiuso, dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23 mm. UNIDADE	240 und	R\$ 1,95
20	Fósforo caixa grande, palito extralongo.	48 und	R\$ 2,29
21	Grampo de roupas de madeira pacote c/ 12 unidades	19 und	R\$ 3,04
22	Isqueiros a gás. Dimensões aproximadamente: 7,5 x 2,8 x 1,2 cm	30 und	R\$ 5,63
23	Lixeira plástica capacidade para 30 litros, com tampa e pedal	13 und	R\$ 67,39
24	Luvras nitrílicas descartáveis tamanho M, sem talco.Caixa com 10 caixinhas, contendo 100 unidades em cada caixinha.	3 caixas	R\$ 306,63
25	Luvras nitrílicas descartáveis tamanho P, sem talco. Caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades em cada caixinha	02 caixas	R\$ 299,97
26	Luvras de látex forradas com palma antiderrapante, tamanho P, cano médio. Pacote contendo um PAR de luvas.	60 pacotes	R\$ 8,31
27	Luvras de látex forradas com palma antiderrapante, tamanho M, cano médio. Pacote contendo um PAR de luvas.	50 pacotes	R\$ 8,31



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

28	Luvas de látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, TAMANHO M, caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades de luvas em cada caixinha.	12 caixas	R\$ 273,57
29	Limpador Multiuso squeeze 500ml, aromas diversos	150 und	R\$ 5,50
30	Mangueira, alta flexibilidade, fácil manuseio, fabricada com fios de PVC e poliéster - 50 metros	4 und	R\$ 103,33
31	Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Aproximadamente 300ml.	12 und	R\$ 14,50
32	Odorizador de ambiente aerossol 360 ml	63 und	R\$ 11,16
33	Pá coletora de lixo com coletor medindo aproximadamente 15cm de pá e cabo de 73 cm, ambos de plástico resistente	20 und	R\$ 16,16
34	Palha de aço n.2, grossa. Pacote com aproximadamente 25 gramas.	40 und	R\$ 2,15
35	Pano de chão atalhado, medindo aproximadamente 65cm x 1,25m, com bainha	70 und	R\$ 8,56
36	Pano de copa para cozinha, medindo aproximadamente 80cmx85cm, com bainha	90 und	R\$ 5,59
37	Pano multiuso aproximadamente, em microfibra 50cmx70cm, com bainha	50 und	R\$ 14,52
38	Papel Higiênico, boa qualidade, branco, com 60 metros – fardo contendo 64 rolos.	43 fardos	R\$ 68,65
39	Papel Higiênico, boa qualidade, branco, rolo grande com 300mts x 10mts. Fardo com 8 rolos grandes.	10 fardos	R\$ 53,02
40	Papel toalha cor branco de boa qualidade, pacote c/1000 fls	340 pacotes	R\$ 12,82
41	Papel alumínio para alimentos nos tamanhos: 30 cm de 7,5 metros	30 und	R\$ 7,50
42	Papel alumínio para alimentos nos tamanhos: 45 cm de 7,5 metros	30 und	R\$ 8,50
43	Pedra Sanitária de aromas diversos, e com suporte, mínimo 25g por unidade.	50 und	R\$ 1,24
44	Plástico filme de PVC 30 metros por rolo, mínimo 30 cm de largura	35 und	R\$ 6,16
45	Querosene - 900ml	300 und	R\$ 13,25
46	Rodo com Espuma, para passar cera, com cabo de madeira	48 und	R\$ 14,83
47	Rodo com espuma e manta abrasiva limpa tudo, com cabo	50 und	R\$ 12,95
48	Rodo plástico borracha dupla 80cm	24 und	R\$ 21,33
49	Sabão em pó – embalagens de 1kg	100 und	R\$ 8,83
50	Sabão líquido lava roupas – galão de 5 litros	80 und	R\$ 19,16
51	Sabão de álcool em barra, 400gr	62 und	R\$ 5,56
52	Sabonete líquido galão de 5 litros	20 und	R\$ 24,92
53	Sacos plásticos para armazenar alimentos de 5 kg, 500 peças por bobina	18 bobinas	R\$ 23,52
54	Sacos plásticos para armazenar alimentos de 8 kg, 500 peças por bobina	18 bobinas	R\$ 28,39
55	Sacos plástico zip lock abre e fecha com medidas aproximadas: 12cmx16cm, pacotes de 100 unidades	50 pacotes	R\$ 23,98



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

56	Saco para Lixo, 15 litros – Rolinhos com 20 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 39 X 58. Capacidade de armazenamento 3 Kg.	330 rolinhos/pacotinhos	R\$	3,04
57	Saco para Lixo, 30 litros - Rolinhos com 10 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 59 x 62. Capacidade de armazenamento 6 Kg.	415 rolinhos/pacotinhos	R\$	3,37
58	Saco para Lixo, 50 litros –Rolinhos com 10 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 63 x 80. Capacidade de armazenamento 10 Kg.	60 rolinhos/pacotinhos	R\$	2,84
59	Saco para Lixo, 100 litros- Rolinhos com 05 sacos destacáveis ou pacotes tradicionais tipo almofada. Dimensões aproximadas 75 x 105. Capacidade de armazenamento 20 Kg.	650 rolinhos/pacotinhos	R\$	3,77
60	Sapólio líquido-- 300 ml	180 und	R\$	7,50
61	Touca sanfonada descartável de TNT branca, com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno pacote com 100 unidades	50 pacotes	R\$	19,30
62	Varal de chão em alumínio, na cor branca, com abas	1 und	R\$	88,33
63	Vassoura Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado de 120cm	50 und	R\$	10,86
64	Vassoura de palha com cabo de madeira	26 und	R\$	21,92
65	Vassoura de palha com cabo de madeira para limpar no alto	4 und	R\$	39,66



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

**LICITAÇÃO Nº 002/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

_____, CNPJ sob o n.º _____
_____ sediada na _____ DECLARAMOS sob as penas da lei,
de que não possuímos Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº
8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98, para participar de Licitação Pública.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa